



GUAÍBA



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

JUSTIFICATIVA

Conforme pareceres preliminares referentes a este Projeto de Lei, protocolamos o presente Projeto de Lei para que a matéria em questão se adequasse à legalidade.

Conforme a iniciativa deste vereador no ano de 2013 encaminhamos projeto que acrescentava a frase "BERÇO DA REVOLUÇÃO FARROUPILHA" na Bandeira de Guaíba, onde nossos pares deste Legislativo endossados por pareceres jurídicos favoráveis votaram e aprovaram por unanimidade.

No entanto o Executivo Municipal através de colaboradores e amigos com seus espíritos altruístas mostraram o caminho legal para que este Vereador que abaixo subscreve elaborasse Projeto para acrescentar a frase referida acima no símbolo da cidade, ou seja o Brasão.

Pelo acima exposto e visando estabelecer dispositivo que venha levar ao conhecimento do Brasil que nossa cidade é o Berço da Revolução Farroupilha, protocolamos o presente Projeto de Lei na expectativa de que, após regular tramitação seja a final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Anexamos a este, um modelo do logo (ilustrativo) apenas para ser analisado.

Guaíba, 15 de Abril de 2014



Vereador Manoel Eletricista
Bancada do PPS



GUAÍBA



CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES

PROJETO DE LEI Nº/2014

**“Dá nova redação ao Art. 1º da Lei
nº 94, de 31 de Dezembro de 1965”**

Art. 1º. Altera o Art. 1 da Lei Nº 94, de 31 de dezembro de 1965, que terá a seguinte redação:

“Art. 1º. Será adotado como Brasão deste Município, a figura resultante da seguinte descrição:

- Um escudo terciado em faixas, sendo a parte superior em amarelo (ouro) e contendo ao centro um cipreste em sua **cor natural** com bordas em preto, à esquerda do cipreste três lanças ensarilhadas, com galhardetes em **vermelho** (gole), e à direita do cipreste uma roda dentada simbolizando às indústrias do Município;
- Na parte central do escudo uma faixa horizontal em verde (sinople), simbolizando os campos e a pecuária do Município.
- Na parte inferior do escudo, seis faixas sinuosas contínuas, em prata, com bordas em preto, simbolizando a agricultura do Município.
- Imediatamente abaixo do escudo, e acompanhando sua curvatura e limites da parte inferior, os dizeres: BERÇO DA REVOLUÇÃO FARROUPILHA, em letras maiúsculas na cor preta.
- Um listel com as cores da Bandeira do Rio Grande do Sul, tendo ao centro a palavra: GUAÍBA – RS, com as datas 1835 e 1926, nas extremidades do listel, em letras maiúsculas pretas e dimensionadas de forma a preencherem o listel;
- Encimando o escudo, uma coroa mural em prata, com quatro castelos fortes.
- Todas as figuras terão bordas em preto.”



(NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PLL 015/2014 - AUTORIA: Ver. Manoel Eletricista

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 001899 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** D42D0249C56553BA0C088BA60110FB2A